

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 048/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINÁLISE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a aquisição de reagentes para realização de exames de urinálise com locação de equipamento para o Laboratório das Unidades UBDS Central, UBDS Quintino II e UPA 13 de Maio, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.202.418/0001-07, com sede na avenida Estados Unidos, nº429, Jardim Nova Europa na cidade de Campinas - SP, CEP 13040-099, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 031/2018, firmado em **07.11.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de empresa especializada para a aquisição de reagentes para realização de exames de urinálise com locação de equipamento para o Laboratório das Unidades UBDS Central, UBDS Quintino II e UPA 13 de Maio, celebrado em 07.11.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **08.11.2019 à 08.11.2020**.

II - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018 e 03/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

III – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 45.669,24 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anual, sendo subdivididos em 12 (doze) parcelas mensais.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 06 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

**CONTRATADO**

AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 57.202.418/0001-07

Testemunhas:

Nome: Felipe Jr. Fernandes Silva  
CPF: 441.599.058-46

Nome: EDISON FERREIRO PRADO  
CPF: 008.634.438-30